



**EDITAL Nº 03, DE 03 DE AGOSTO DE 2022 -
SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E/OU
TECNOLÓGICA (BICTES)**

O Diretor Executivo do Instituto Onda Azul, por intermédio da Comissão de Avaliação e Seleção de Bolsistas, e de acordo com o artigo 5º, Parágrafo Único e item XIX de seu Estatuto Social, torna pública a abertura das inscrições para alunos bolsistas nas modalidades de Iniciação Científica e/ou Tecnológica (BICTES), destinados a estudantes de nível superior, conforme previsto no projeto "Avaliação e Fortalecimento Comunitário em Manguezais de três Unidades de Conservação na Baía de Guanabara (RJ): Resiliência, Conservação e Adaptação a Mudanças Ambientais (projeto Guanamangue)", decorrente de uma Medida Compensatória estabelecida pelo Termo de Ajustamento de Conduta de responsabilidade da empresa PetroRio, conduzido pelo Ministério Público Federal, sob o Contrato N 071/2021.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital visa à seleção de bolsistas, alunos de Iniciação Científica e/ou Tecnológica (BICTES), para atuarem nos projetos de pesquisa previstos no projeto "Avaliação e Fortalecimento Comunitário em Manguezais de três Unidades de Conservação na Baía de Guanabara (RJ): Resiliência, Conservação e Adaptação a Mudanças Ambientais (projeto Guanamangue)".

1.2 As bolsas são destinadas na modalidade de Iniciação Científica e/ou Tecnológica (BICTES).

1.3 O valor mensal das Bolsas de Pesquisa será de:

- a) R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para nível de Graduação.



Pesquisa
**MARINHA
& PESQUEIRA**



1.4 Para o nível de Iniciação Científica e/ou Tecnológica (BICTES), a vigência da bolsa será de 8 meses.

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1 A distribuição e os pré-requisitos das vagas para os bolsistas de pesquisa na modalidade BICTES encontram-se a seguir:

Título do Projeto	Coordenador	Quantidade de bolsas/modalidade	Carga horária
Padrões de história de vida e movimentação do robalo-flecha (<i>Centropomus undecimalis</i>) e do robalo-peva (<i>Centropomus parallelus</i>) na APA de Guapimirim, Baía de Guanabara, Rio de Janeiro.	Rafael Tubino - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ).	1 BICTES/ Graduação	16h



2.2 O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros previstos no projeto "Avaliação e Fortalecimento Comunitário em Manguezais de três Unidades de Conservação na Baía de Guanabara (RJ): Resiliência, Conservação e Adaptação a Mudanças Ambientais (projeto Guanamangue)".

3. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/Prazo
Divulgação do Edital de seleção de bolsista (s)	03/08/2022
Período de inscrições	08/08/2022 - 12/08/2022
Divulgação de inscritos, dias, horários e meios para as seleções não presenciais	15/08/2022
Período de seleção dos bolsistas	16/08/2022 - 18/08/2022
Envio pelo coordenador da pesquisa à Coordenação Administrativa do resultado final da seleção/classificação dos bolsistas	19/08/2022
Publicação do resultado do Edital de seleção de bolsista (s)	19/08/2022
Entrega da documentação do bolsista à Coordenação Administrativa do Instituto Onda Azul	22/08/2022 - 24/08/2022

4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1 São requisitos para os candidatos às bolsas:



Pesquisa
**MARINHA
& PESQUEIRA**



I - Estar regularmente matriculado em curso de nível superior em universidade reconhecida pelo Ministério da Educação;

II - Não possuir vínculo empregatício.

a) O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.

III - Dedicar carga horária necessária para a execução das atividades, conforme previsto no cronograma de atividades do bolsista.

IV - Apresentar ao coordenador do projeto de pesquisa, o relatório de atividades contendo os resultados finais.

V - Divulgar os resultados finais da pesquisa na forma de publicações, exposições orais e/ou painéis, obrigatoriamente em evento científico, juntamente com o seu orientador e observar as orientações quanto ao sigilo e à proteção da propriedade intelectual do Instituto Onda Azul, quando for o caso.

VI - Fazer referência à sua condição de bolsista do Instituto Onda Azul e aos demais patrocinadores, segundo normativa do FUNBIO, nas publicações e/ou trabalhos apresentados em eventos científicos.

VII - Manter bom desempenho escolar/acadêmico dentro do período de vigência da bolsa.

VIII - Criar e manter atualizado o seu currículo na Plataforma Lattes.

IX - Não acumular o recebimento de Bolsa de Pesquisa com quaisquer outras modalidades de Bolsas de Ensino, Pesquisa ou Extensão do Instituto Onda Azul ou de outras instituições, ressalvando-se a possibilidade de acúmulo com a Bolsa de Pesquisa apenas aos auxílios estudantis ou outros programas sociais da União.

X - Entregar o relatório final no prazo previsto neste edital, sob pena de ficar impedido de participar de seleções para outros editais de pesquisa do Instituto Onda Azul, até a regularização da situação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.



Pesquisa
**MARINHA
& PESQUEIRA**



5.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato interessado por meio de formulário online disponível no link <https://forms.gle/wdm2J3pANa8SvZej7>, dentro do prazo estipulado no cronograma do edital. A divulgação de inscritos e horários das entrevistas também será publicada no site do Instituto Onda Azul, conforme cronograma.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do comitê de seleção definido no âmbito de cada eixo temático, devendo ser amplamente divulgadas as datas e horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados na seleção.

6.2 Os pré-requisitos e formas de seleção das bolsas, nas modalidades BICTES, encontram-se a seguir:

Título do Projeto	Pré-requisitos	Formas de seleção
Padrões de história de vida e movimentação do robalo-flecha (<i>Centropomus undecimalis</i>) e do robalo-peva (<i>Centropomus parallelus</i>) na APA de Guapimirim, Baía de Guanabara, Rio de Janeiro.	<ul style="list-style-type: none">- Estar matriculado em curso superior na área de Ciências Biológicas.- Ter disponibilidade de tempo para atuar no projeto.	<ul style="list-style-type: none">- Currículo Lattes atualizado.- Carta de intenções.- Experiência com pesquisa em otólitos.- Entrevista.



6.3 O comitê de seleção definido no âmbito de cada eixo temático do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital, disponibilizando meios para realizar o processo seletivo remoto com todos os interessados.

6.4 O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.

6.5 O coordenador administrativo do projeto deverá manter arquivado os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.

6.6 O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste Edital.

6.7 Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o coordenador do eixo temático do projeto de pesquisa poderá solicitar via e-mail institucional a abertura de novo edital para executar o processo de seleção, selecionar suplentes de outros projetos de pesquisa conforme item 7.5 ou informar a não utilização da bolsa junto à Coordenação Administrativa.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- a) maior idade;
- b) sorteio.

7.2 Serão desclassificados os candidatos com nota final menor que 7,0 (sete).

7.3 O coordenador do projeto de pesquisa deverá enviar para o email pesquisaguanamangue@ondazul.org da Coordenação Administrativa do Instituto Onda Azul, conforme cronograma deste edital, o resultado da seleção/classificação dos bolsistas indicando, inclusive, os candidatos suplentes.

7.3 A Coordenação Administrativa divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do Instituto Onda Azul.



8. DA IMPLEMENTAÇÃO

8.1 Após a divulgação do resultado do número de bolsas disponíveis, o coordenador do projeto de pesquisa deverá enviar à Coordenação Administrativa, até a data indicada no cronograma deste edital, os seguintes documentos do(s) bolsista(s) através do e-mail pesquisaguanamangue@ondazul.org:

- a) formulário de cadastro do bolsista;
- b) comprovante de conta bancária em nome do bolsista e sob sua titularidade, que conste o número de agência e conta corrente;
- c) Termo de compromisso do bolsista ou autorização de pais ou responsáveis para bolsista menor de 18 anos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do Edital.

9.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Instituto Onda Azul, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.3 Os documentos poderão ser enviados para o seguinte correio eletrônico: pesquisaguanamangue@ondazul.org.

9.4 Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção de Bolsistas do Instituto Onda Azul.



André Luiz Esteves
Diretor Executivo
INSTITUTO ONDA AZUL



Pesquisa
**MARINHA
& PESQUEIRA**

